

## Lei nº 997, de 09 de novembro de 2011

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Reais)"*

*Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini*

**Processo: 910/2011**

**Projeto: 127/2011**

**Promulgação: 09/11/2011**

**Publicação: BOM 482, de 12/11/2011**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID.</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.30	217	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNID.</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	221	R\$ 60.000,00
01.10.29	18.5410012.1004	4.4.90.51	222	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 de novembro de 2.011.

**Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**